

L E I Nº 507/95

Autoriza o Poder Executivo a realizar RE
FORMA do Prédio do Clube Recreativo Catar
rinense.

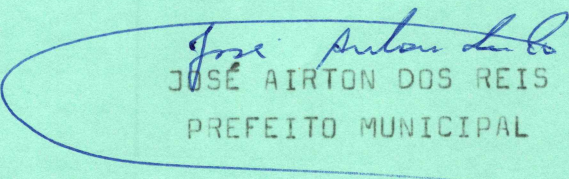
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e o Chefe do Executivo, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar serviços de Reforma no Prédio do Clube Recreativo Catarinense, parte integrante do Patrimônio da Prefeitura Municipal, a partir de 24 de fevereiro de 1 995.

Artigo 2º - Para custear as despesas com a realização da reforma, o Poder Executivo abrirá Crédito Especial, podendo anular parcial ou totalmente outras Dotações Orçamentárias, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 08 de março de 1 995.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL